



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

BOLETIM
TABELAS PROCESSUAIS
UNIFICADAS

Edição 10/04/2024

SUMÁRIO

1º GRAU	4
I - CLASSES	4
a) Criação	4
b) Habilitação	4
II - ASSUNTOS	4
a) Criação	4
b) Habilitação	4
c) Alteração	5
III - MOVIMENTOS	6
a) Criação	6
b) Habilitação	6
c) Alteração	6
d) Complementos	7
JUIZADOS ESPECIAIS	7
I - ASSUNTOS	7
a) Criação	7
b) Desabilitação	7
II - MOVIMENTOS	8
a) Habilitação	8
b) Alteração	8
c) Complementos	9
2º GRAU	9
I - CLASSES	9
a) Criação	10
II - ASSUNTOS	10

a) Criação.....	10
b) Habilitação	10
c) Alteração	10
III - MOVIMENTOS.....	11
a) Criação.....	11
b) Habilitação	11
c) Alteração	11
d) Complementos	13
TURMAS RECURSAIS	13
I - ASSUNTOS.....	13
a) Criação.....	13
b) Alteração	13
II – MOVIMENTOS.....	13
a) Habilitação	13
b) Alteração	14
c) Complementos	15
Referências.....	16

1º GRAU

I - CLASSES

a) Criação

1) Criação da classe “15309 – Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) – Cível” na hierarquia “214 – Outros Procedimentos”, com habilitação para o 1º grau da Justiça Estadual.

b) Habilitação

1) Habilitação da classe “11955 – Cautelar Inominada Criminal” para a competência militar do 1º grau da Justiça Estadual;

2) Habilitação da classe “279 – Inquérito Policial” para competência militar do 1º grau da Justiça Estadual.

II - ASSUNTOS

a) Criação

1) Criação do assunto “15306 – Nome Social” na hierarquia “5754 – Pessoas Naturais”, com habilitação para o 1º grau da Justiça Estadual;

2) Criação do assunto “15310 – Maus Tratos (art. 136)” na árvore “9648 – Periclitção da Vida e da Saúde”, com habilitação para o 1º grau da Justiça Estadual.

b) Habilitação

1) Habilitação do assunto “14227 – Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência” para a competência militar do 1º grau da Justiça Estadual;

2) Habilitação do assunto “11960 – Receptação Culposa” para o 1º grau da Justiça Estadual;

3) Habilitação do assunto “11985 – Extinção das Obrigações do Falido” para o 1º grau da Justiça Estadual, bem como realizado todo o detalhamento do assunto.

c) Alteração

1) Alteração do nome do assunto “15131 – Intolerância por Orientação Sexual” para “Intolerância e/ou Injúria por Orientação Sexual”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

2) Alteração do nome do assunto “15132 – Intolerância por Identidade ou Expressão de Gênero” para “Intolerância e/ou Injúria por Identidade ou Expressão de Gênero”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

3) Alteração do nome do assunto “15138 – Intolerância por Orientação Sexual” para “Intolerância e/ou Injúria por Orientação Sexual”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

4) Alteração do nome do assunto “15139 – Intolerância por Identidade ou Expressão de Gênero” para “Intolerância e/ou Injúria por Identidade ou Expressão de Gênero”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

5) Alteração do nome do assunto “14106 – Orientação Sexual” para “(Fato até 10/01/2023) Injúria Preconceituosa em Razão de Orientação Sexual”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

6) Alteração do nome do assunto “14107 – Identidade de Gênero” para “(Fato até 10/01/2023) Injúria Preconceituosa em Razão de Identidade de Gênero”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

7) Alteração do nome do assunto “14114 – Orientação Sexual” para “(Fato até 10/01/2023) Análogo à Injúria Preconceituosa em Razão de Orientação Sexual”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

8) Alteração do nome do assunto “14115 – Identidade de Gênero” para “(Fato até 10/01/2023) Análogo à Injúria Preconceituosa em Razão de Identidade de Gênero”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

9) Alteração do assunto “15008 – Mudanças Climáticas” para inserir no seu fundamento legal a “Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima”, para o 1º grau da Justiça Estadual.

III - MOVIMENTOS

a) Criação

1) Criação do movimento “15322 – Extinção Pena – Cumprimento de Sursis” na hierarquia “973 – Extinção da Punibilidade ou da Pena”, com habilitação para o 1º grau da Justiça Estadual.

b) Habilitação

1) Habilitação do movimento “787 – Gratuidade da Justiça” para toda a competência militar do 1º grau da Justiça Estadual;

2) Habilitação do movimento “12610 – Parcial” para o 1º grau da Justiça Estadual.

c) Alteração

1) Alteração do nome do movimento “973 – Extinção da Punibilidade” para “Extinção da Punibilidade ou da Pena”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

2) Alteração do nome do movimento “12735 – Extinção de Punibilidade em Razão de Cumprimento de Acordo de não Persecução Penal” para “Cumprimento de ANPP”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

3) Correção da descrição do movimento “14970 – Por Controvérsia” para “Processo suspenso ou sobrestado por controvérsia de número #{numero_controversia}”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

4) Alteração do glossário do movimento “12531 – Frutífera”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Aplica-se aos casos em que o conciliador obteve êxito em concluir a conciliação. O movimento deve ser utilizado na Justiça do Trabalho, onde a conciliação é realizada não por auxiliares da justiça, mas exclusivamente por magistradas/os ou servidoras/es, ativas/os ou inativas/os. (Resolução CSJT n. 288/2021, art. 3.º, XII e XIII).”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

5) Alteração do glossário do movimento “12532 – Infrutífera”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Aplica-se aos casos em que o conciliador não obteve êxito em concluir a conciliação. O movimento deve ser utilizado na Justiça do Trabalho, onde

a conciliação é realizada não por auxiliares da justiça, mas exclusivamente por magistradas/os ou servidoras/es, ativas/os ou inativas/os. (Resolução CSJT n. 288/2021, art. 3º, XII e XIII).”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

6) Alteração do glossário do movimento “12608 – Parcial”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Aplica-se aos casos em que a conciliação obtida pelo conciliador foi parcial. O movimento deve ser utilizado na Justiça do Trabalho, onde a conciliação é realizada não por auxiliares da justiça, mas exclusivamente por magistradas/os ou servidoras/es, ativas/os ou inativas/os. (Resolução CSJT n. 288/2021, art. 3º, XII e XIII).”, para o 1º grau da Justiça Estadual.

d) Complementos

1) Criação do valor “383 – Previsão ou Encaminhamento Eleitoral” para o complemento “2 – tipo_de_distribuiçao_redistribuiçao”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

2) Criação do valor “384 – Previsão Normativa Eleitoral” para o complemento “17 – motivo_da_redistribuiçao”, para o 1º grau da Justiça Estadual.

JUIZADOS ESPECIAIS

I - ASSUNTOS

a) Criação

1) Criação do assunto “15306 – Nome Social” na hierarquia “5754 – Pessoas Naturais”, com habilitação para os Juizados Especiais da Justiça Estadual.

b) Desabilitação

1) Desabilitação do assunto “10516 – Clonagem Humana – Biossegurança” para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;

2) Desabilitação do assunto “3609 – Responsabilidade Ambiental por Danos Nucleares” para os Juizados Especiais da Justiça Estadual.

c) Alteração

1) Alteração do nome do assunto “14106 – Orientação Sexual” para “(Fato até 10/01/2023) Injúria Preconceituosa em Razão de Orientação Sexual”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;

2) Alteração do nome do assunto “14107 – Identidade de Gênero” para “(Fato até 10/01/2023) Injúria Preconceituosa em Razão de Identidade de Gênero”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;

3) Alteração do assunto “15008 – Mudanças Climáticas” para inserir no seu fundamento legal a “Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual.

II - MOVIMENTOS

a) Habilitação

1) Habilitação do movimento “12610 – Parcial” para os Juizados Especiais da Justiça Estadual.

b) Alteração

1) Alteração do nome do movimento “973 – Extinção da Punibilidade” para “Extinção da Punibilidade ou da Pena”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;

2) Alteração do nome do movimento “12735 – Extinção de Punibilidade em Razão de Cumprimento de Acordo de não Persecução Penal” para “Cumprimento de ANPP”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;

3) Correção da descrição do movimento “14970 – Por Controvérsia” para “Processo suspenso ou sobrestado por controvérsia de número #{numero_controversia}”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;

- 4) Alteração do glossário do movimento “12531 – Frutífera”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Aplica-se aos casos em que o conciliador obteve êxito em concluir a conciliação. O movimento deve ser utilizado na Justiça do Trabalho, onde a conciliação é realizada não por auxiliares da justiça, mas exclusivamente por magistradas/os ou servidoras/es, ativas/os ou inativas/os. (Resolução CSJT n. 288/2021, art. 3.º, XII e XIII).”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;
- 5) Alteração do glossário do movimento “12532 – Infrutífera”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Aplica-se aos casos em que o conciliador não obteve êxito em concluir a conciliação. O movimento deve ser utilizado na Justiça do Trabalho, onde a conciliação é realizada não por auxiliares da justiça, mas exclusivamente por magistradas/os ou servidoras/es, ativas/os ou inativas/os. (Resolução CSJT n. 288/2021, art. 3º, XII e XIII).”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;
- 6) Alteração do glossário do movimento “12608 – Parcial”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Aplica-se aos casos em que a conciliação obtida pelo conciliador foi parcial. O movimento deve ser utilizado na Justiça do Trabalho, onde a conciliação é realizada não por auxiliares da justiça, mas exclusivamente por magistradas/os ou servidoras/es, ativas/os ou inativas/os. (Resolução CSJT n. 288/2021, art. 3.º, XII e XIII).”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual.

c) Complementos

- 1) Criação do valor “383 – Previsão ou Encaminhamento Eleitoral” para o complemento “2 – tipo_de_distribuicao_redistribuicao”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;
- 2) Criação do valor “384 – Previsão Normativa Eleitoral” para o complemento “17 – motivo_da_redistribuicao”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual.

2º GRAU

I - CLASSES

a) Criação

- 1) Criação da classe “15321 – Revisão Judicial – RDII” na hierarquia “11028 – Processo Militar”, com habilitação para o 2º grau da Justiça Estadual.

II - ASSUNTOS**a) Criação**

- 1) Criação do assunto “15306 – Nome Social” na hierarquia “5754 – Pessoas Naturais”, com habilitação para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 2) Criação do assunto “15310 – Maus Tratos (art. 136)” na árvore “9648 – Periclitación da Vida e da Saúde”, com habilitação para o 2º grau da Justiça Estadual.

b) Habilitação

- 1) Habilitação do assunto “11960 – Receptação Culposa” para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 2) Habilitação do assunto “11985 – Extinção das Obrigações do Falido” para o 2º grau da Justiça Estadual, bem como realizado todo o detalhamento do assunto.

c) Alteração

- 1) Alteração do nome do assunto “15131 – Intolerância por Orientação Sexual” para “Intolerância e/ou Injúria por Orientação Sexual”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 2) Alteração do nome do assunto “15132 – Intolerância por Identidade ou Expressão de Gênero” para “Intolerância e/ou Injúria por Identidade ou Expressão de Gênero”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 3) Alteração do nome do assunto “15138 – Intolerância por Orientação Sexual” para “Intolerância e/ou Injúria por Orientação Sexual”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 4) Alteração do nome do assunto “15139 – Intolerância por Identidade ou Expressão de Gênero” para “Intolerância e/ou Injúria por Identidade ou Expressão de Gênero”, para o 2º grau da Justiça Estadual;

- 5) Alteração do nome do assunto “14106 – Orientação Sexual” para “(Fato até 10/01/2023) Injúria Preconceituosa em Razão de Orientação Sexual”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 6) Alteração do nome do assunto “14107 – Identidade de Gênero” para “(Fato até 10/01/2023) Injúria Preconceituosa em Razão de Identidade de Gênero”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 7) Alteração do nome do assunto “14114 – Orientação Sexual” para “(Fato até 10/01/2023) Análogo à Injúria Preconceituosa em Razão de Orientação Sexual”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 8) Alteração do nome do assunto “14115 – Identidade de Gênero” para “(Fato até 10/01/2023) Análogo à Injúria Preconceituosa em Razão de Identidade de Gênero”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 9) Alteração do assunto “15008 – Mudanças Climáticas” para inserir no seu fundamento legal a “Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima”, para o 2º grau da Justiça Estadual.

III - MOVIMENTOS

a) Criação

- 1) Criação do movimento “15322 – Extinção Pena – Cumprimento de Sursis” na hierarquia “973 – Extinção da Punibilidade ou da Pena”, com habilitação para o 2º grau da Justiça Estadual.

b) Habilitação

- 1) Habilitação do movimento “12610 – Parcial” para o 2º grau da Justiça Estadual.

c) Alteração

- 1) Alteração do nome do movimento “973 – Extinção da Punibilidade” para “Extinção da Punibilidade ou da Pena”, para o 2º grau da Justiça Estadual;

- 2) Alteração do nome do movimento “12735 – Extinção de Punibilidade em Razão de Cumprimento de Acordo de não Persecução Penal” para “Cumprimento de ANPP”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 3) Correção da descrição do movimento “14970 – Por Controvérsia” para “Processo suspenso ou sobrestado por controvérsia de número #{numero_controversia}”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 4) Desassociação do complemento “29 – numero_tema_controversia_STF” e associação do complemento “50 – numero_tema_RG” ao movimento “12766 – Por Divergência de Entendimento com o STF”, com alteração da descrição do movimento para: “Determinado o encaminhamento dos autos para juízo de retratação em razão de divergência com o #numero_tema_RG”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 5) Alteração do glossário do movimento “12531 – Frutífera”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Aplica-se aos casos em que o conciliador obteve êxito em concluir a conciliação. O movimento deve ser utilizado na Justiça do Trabalho, onde a conciliação é realizada não por auxiliares da justiça, mas exclusivamente por magistradas/os ou servidoras/es, ativas/os ou inativas/os. (Resolução CSJT n. 288/2021, art. 3.º, XII e XIII).”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 6) Alteração do glossário do movimento “12532 – Infrutífera”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Aplica-se aos casos em que o conciliador não obteve êxito em concluir a conciliação. O movimento deve ser utilizado na Justiça do Trabalho, onde a conciliação é realizada não por auxiliares da justiça, mas exclusivamente por magistradas/os ou servidoras/es, ativas/os ou inativas/os. (Resolução CSJT n. 288/2021, art. 3.º, XII e XIII).”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 7) Alteração do glossário do movimento “12608 – Parcial”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Aplica-se aos casos em que a conciliação obtida pelo conciliador foi parcial. O movimento deve ser utilizado na Justiça do Trabalho, onde a conciliação é realizada não por auxiliares da justiça, mas exclusivamente por magistradas/os ou servidoras/es, ativas/os ou inativas/os. (Resolução CSJT n. 288/2021, art. 3.º, XII e XIII).”, para o 2º grau da Justiça Estadual.

d) Complementos

- 1) Criação do valor “383 – Previsão ou Encaminhamento Eleitoral” para o complemento “2 – tipo_de_distribuicao_redistribuicao”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 2) Criação do valor “384 – Previsão Normativa Eleitoral” para o complemento “17 – motivo_da_redistribuicao”, para o 2º grau da Justiça Estadual.

TURMAS RECURSAIS

I - ASSUNTOS

a) Criação

- 1) Criação do assunto “15306 – Nome Social” na hierarquia “5754 – Pessoas Naturais”, com habilitação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual.

b) Alteração

- 1) Alteração do nome do assunto “14106 – Orientação Sexual” para “(Fato até 10/01/2023) Injúria Preconceituosa em Razão de Orientação Sexual”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 2) Alteração do nome do assunto “14107 – Identidade de Gênero” para “(Fato até 10/01/2023) Injúria Preconceituosa em Razão de Identidade de Gênero”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual.

II – MOVIMENTOS

a) Habilitação

- 1) Habilitação do movimento “12610 – Parcial” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual.

b) Alteração

- 1) Alteração do nome do movimento “12735 – Extinção de Punibilidade em Razão de Cumprimento de Acordo de não Persecução Penal” para “Cumprimento de ANPP”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 2) Correção da descrição do movimento “14970 – Por Controvérsia” para “Processo suspenso ou sobrestado por controvérsia de número #{numero_controversia}”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 3) Desassociação do complemento “29 – numero_tema_controversia_STF” e associação do complemento “50 – numero_tema_RG” ao movimento “12766 – Por Divergência de Entendimento com o STF”, com alteração da descrição do movimento para: “Determinado o encaminhamento dos autos para juízo de retratação em razão de divergência com o #numero_tema_RG”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 4) Alteração do glossário do movimento “12531 – Frutífera”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Aplica-se aos casos em que o conciliador obteve êxito em concluir a conciliação. O movimento deve ser utilizado na Justiça do Trabalho, onde a conciliação é realizada não por auxiliares da justiça, mas exclusivamente por magistradas/os ou servidoras/es, ativas/os ou inativas/os. (Resolução CSJT n. 288/2021, art. 3.º, XII e XIII).”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 5) Alteração do glossário do movimento “12532 – Infrutífera”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Aplica-se aos casos em que o conciliador não obteve êxito em concluir a conciliação. O movimento deve ser utilizado na Justiça do Trabalho, onde a conciliação é realizada não por auxiliares da justiça, mas exclusivamente por magistradas/os ou servidoras/es, ativas/os ou inativas/os. (Resolução CSJT n. 288/2021, art. 3º, XII e XIII).”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 6) Alteração do glossário do movimento “12608 – Parcial”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Aplica-se aos casos em que a conciliação obtida pelo conciliador foi parcial. O movimento deve ser utilizado na Justiça do Trabalho, onde a conciliação é realizada não por auxiliares da justiça, mas exclusivamente por magistradas/os ou servidoras/es, ativas/os ou inativas/os. (Resolução CSJT n. 288/2021, art. 3.º, XII e XIII).”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual.

c) Complementos

- 1) Criação do valor “383 – Previsão ou Encaminhamento Eleitoral” para o complemento “2 – tipo_de_distribuiçao_redistribuiçao”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 2) Criação do valor “384 – Previsão Normativa Eleitoral” para o complemento “17 – motivo_da_redistribuiçao”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual.

Referências

Todos os boletins das Tabelas Processuais Unificadas lançados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ estão disponíveis no site: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/tabela-processuais-unificadas/documentos/> .



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ